



CERTIDÃO

----- DR. EDUARDO LUÍS VARELA RODRIGUES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO MUNICÍPIO DE VILA REAL. -----

----- CERTIFICO, que da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 23/09/2024 aprovada em minuta no final da reunião para efeitos e execução imediata, consta, de entre outras, a seguinte deliberação:

-----ASSUNTO: - Alteração da Estrutura Orgânica e Mapa de Pessoal -----

- Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara do seguinte teor:

“Considerando que o município possui um modelo de Estrutura Orgânica Hierarquizada, com uma estrutura nuclear constituída por:

- Unidades orgânicas nucleares, lideradas por titulares de cargos de Direção Intermédia de 1.º Grau;
- Unidades orgânicas flexíveis, lideradas por titulares de cargos de Direção Intermédia de:
 - 2.º Grau (Chefe de Divisão)
 - 3.º Grau (Chefe de Serviços)
 - 4.º Grau (Coordenador de Serviço).

Considerando que num processo contínuo de reflexão, observação e avaliação do modelo de organização, no sentido de lhe dar uma maior coerência e capacidade de resposta no desempenho das funções que deve assegurar, se constata a necessidade de se redimensionar a Divisão de Fundos Comunitários existente no DEC – Departamento de Estratégia e Coordenação, criando-se em sua substituição os Serviços de Gestão de Fundos Comunitários, unidade orgânica flexível liderada por titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau, sendo o recrutamento circunscrito a trabalhadores efetivos dos serviços do município de Vila Real.

Nesta conformidade proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, do artigo 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com as alíneas m) e o) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. A extinção da Divisão de Fundos Comunitários liderado por titular de cargo de direção intermédia de 2.º grau, integrada no Departamento de Estratégia e Coordenação (DEC) e em sua substituição, e na respetiva dependência hierárquica, a criação dos Serviços de Gestão de Fundos Comunitários, unidade orgânica liderada por titular de cargo de direção intermédia de 3.º grau.



2. A extinção do lugar no mapa de Pessoal do lugar de Chefe de Divisão de Fundos Comunitários e a criação do lugar de Chefe de Serviços de Fundos Comunitários.
3. Que as competências e atribuições cometidas à Divisão de Fundos Comunitários passem para os Serviços de Gestão de Fundos Comunitários, previstas no Anexo II – Ponto 2 do Capítulo II do regulamento orgânico deste município, publicado no DR nº 15, 2ª Série, de 20/01/2023”.

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração à Estrutura Orgânica e ao Mapa de Pessoal do município, nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, do artigo 29º do Anexo da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e das alíneas m) e o) do n.º 1 do artigo 25 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Vereador do PSD absteve-se na votação deste ponto.

----- Por ser verdade, mandei passar a presente, que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.

----- Câmara Municipal de Vila Real, 24 de setembro de 2024.

O DIRETOR,

(Dr. Eduardo Luís Varela Rodrigues)